Indicação nº 248/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto,** a seguinte indicação:

Solicito que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei conforme minuta em anexo, que "Institui o Hip Hop como manifestação cultural, passando a fazer parte do calendário oficial do Municipio e concede Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para os que especifica, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

A presente propositura faz justiça ao Hip Hop, pois muito além de apenas um ritmo, um estilo ou uma dança, o Hip Hop é reconhecido como uma verdadeira manifestação cultural criada na década de 70 nos guetos de Nova York, tal expressão representa a junção de quatro segmentos de uma cultura originalmente periférica: o rap, sigla que traduzida para o português significa ritmo e poesia; os DJs; o breakdance; e o grafite. Potente o suficiente para ultrapassar fronteiras, a cultura hip-hop alcançou longas distâncias e já se manifesta em todo o mundo.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)

Gabinete do Vereador Professor Jamal – PSB
PRONTO PARA SERVIR.

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 02 NOVEMBRO DE 2021.

"Institui o Hip Hop como manifestação cultural, passando a fazer parte do calendário oficial do Municipio e concede isenção de Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN para os que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hip Hop como manifestação cultural de relevância social, passando a fazer parte do calendário oficial do Município, e para tanto caberá ao Poder Público:

I. Estimular o movimento, bem como os artistas e entidades Hip Hop;
II. Incentivar a realização de manifestações, festas e bailes de acordo com as demais normas pertinentes, especialmente no dia 12 de novembro que passa a ser a data oficial de comemoração da cultura Hip Hop no Município;
III. Inserir os eventos Hip Hop nas atividades culturais promovidas pelo Poder Público;
IV. Instigar a igualdade social, racial e cultural no movimento Hip Hop.

Parágrafo único - O Poder Público deverá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da Secretaria Municipal de Educação, para o ensino infantil e fundamental, e Secretarias de Cultura e Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os serviços relacionados às manifestações culturais de Hip Hop, para artistas autônomos, grupos e entidades sociais no Município.

Art. 3º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)

JUSTIFICATIVA

A presente propositura faz justiça ao Hip Hop, pois muito além de apenas um ritmo, um estilo ou uma dança, o Hip Hop é reconhecido como uma verdadeira manifestação cultural criada na década de 70 nos guetos de Nova York, tal expressão representa a junção de quatro segmentos de uma cultura originalmente periférica: o rap, sigla que traduzida para o português significa ritmo e poesia; os DJs; o breakdance; e o grafite. Potente o suficiente para ultrapassar fronteiras, a cultura hip-hop alcançou longas distâncias e já se manifesta em todo o mundo.

Em pouco tempo, a expressão cultural da periferia americana se expandiu para o mundo, chegando ao Brasil na década de 80 como uma forma de protestar e reivindicar direitos. Característica que ainda prevalece em maior destaque no Brasil, diferente do Hip Hop americano que ampliou sua abordagem e, hoje, é também referência pop.

O movimento original da periferia se multiplicou e atualmente atinge todas as classes sociais, em várias partes do Brasil.

Para abordar o Hip Hop torna-se essencial resgatar, de forma sucinta, a origem do funk, pois essa forma de música surgiu da música negra americana, o "Rhythym and Blues", rotulada como "race music" até cair no gosto popular dos jovens brancos americanos.

Houve a partir da década de trinta, uma grande migração da população negra que vivia no sul do país, para os centros urbanos do norte dos Estados Unidos e que necessitava, emergencialmente, de trabalho. Neste período o Blues absorve instrumentos elétricos dando origem ao Rhythm'd Blues, que conseqüentemente mistura-se com a música gospel protestante, resultando no "Soul", cuja tradução é "alma". Na década de sessenta o Soul passa a ser a música de protesto dos movimentos em favor dos direitos civis dos negros, tornando-se a "black music" americana. Na luta por uma real cidadania, eles começam fazer uso da palavra "funky" (fedorento), muito utilizada por seus agressores. Desta forma o Funky passa ser uma forma de atitude e identidade negra no vestir, falar, dançar, enfim, viver. Na década seguinte, anos setenta, a mídia no Brasil se apropria desse estilo e passa a comercializa-lo, projetando o estilo "Black Power" com Gerson King Combo. Uma espécie de James Brown à brasileira.

O Rio de Janeiro, por concentrar a maior mídia de massa da época, aglomera grandes equipes de som, como as "Soul Grand" e "Furacão 2000", com realização de grandes bailes na zona sul e subúrbio da cidade. A imprensa batizou este movimento ao orgulho negro de "Black Rio", entrando a década de oitenta sacudindo clubes, discotecas e casas noturnas das grandes capitais brasileiras.

Nos Estados Unidos, paralelamente, em Nova lorque e Detroit, estava acontecendo uma reação ao movimento Black Power. Começa a surgir um dos primeiros elementos estéticos da cultura Hip Hop: o RAP (Rhythm And Poetry). Com a criação e comércio desacelerado dos CDs (compact disc), a classe média americana começa a se desfazer de seus toca discos de vinil, então os jovens desempregados os recolhem e os reciclam, produzindo novos sons com esses vinis, criando o "stracting", que é arranhar a agulha no disco de vinil no sentido anti-

horário, o "phasing", alterando a rotação do disco, e o "needle rocking", a produção de eco entre duas picapes.

Desta forma é lançada a base musical, ou melhor, o "break beats", do rap. Esses DJs (disc jockeys) produziam seus sons nas ruas e becos, desta forma proporcionando o surgimento do movimento Hip Hop, que passou a unir a break dance, o rap, o graffiti, e o estilo b-boy (b-girl) com suas grifes esportivas.

O Hip Hop chega ao Brasil, vindo da Florida (EUA), pelo ritmo "Miami Bass" de músicas com batidas rápidas e erotizadas, mas este ritmo aqui foi batizado de "Funk", uma retomada ao movimento anterior. Duas vertentes vão surgir neste estilo que acaba de chegar às comunidades de baixa renda.

Uma atente a demanda da produção midiática, a cultura de massa liderada por um grupo de pessoas que visam o lucro com esta produção, oferecendo a população uma forma de diversão e de passar o tempo. Enquanto que a outra vertente, o Hip Hop, propõe uma ação de protesto político e social para o exercício da cidadania.

O termo Hip Hop tem na sua etmologia as danças da década de setenta, em que se saltava (hop) e movimentava os quadris (hip). Mas também há registros de que tenha sido criado por Afrika Bambaataa (Kevin Donovan).

Outra expressão artística marcante no movimento Hip Hop é o "Graffiti", que em parte tem a ver com a pichação, isto porque no surgimento do Hip Hop o graffiti servia para demarcar becos, muros e trens nas grandes metrópoles. Com a essência do movimento Hip Hop, nos anos oitenta, essas demarcações foram se transformando em verdadeiros murais de obras de arte.

Hoje há uma nítida diferença entre o graffiti e a pichação, inclusive pela ilegalidade e vandalismo do segundo. O movimento Hip Hop tem sido respeitado por uma grande parcela da sociedade brasileira. Mérito alcançado pelos líderes conscientes deste movimento no Brasil.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta relevante iniciativa.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)